

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÇU GO E BMC AMBIENTAL LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Caçu GO, por seu Fundo de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Cândida Guimarães, 839, St. Martins, em Caçu GO, CNPJ nº 03.381.462/0001-94, por seu gestor, Sr. Claudiano Vitorino Gonçalves, brasileiro, casado, agente público, CPF 931.515.271-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa BMC AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 02.377.048/0001-49, com sede na Rua Iporá, 360, centro, Montividiu GO, por seu representante legal, Sr. Baltazar Graciano Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, RG 1518011 DGPC GO, CPF 289.245.091-87, doravante denominada CONTRATADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, RESOLVEM ADITIVAR A EXECUÇÃO do contrato administrativo nº 075 2017, celebrado no dia 13 de setembro de 2017, para continuidade dos serviços de coleta, armazenamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos de saúde RSS (tipo A, B e E), conforme proposta adjudicada, mediante as cláusulas condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação da Vigência

2.1. Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2018.

2.2. Em decorrência da prorrogação indicada, fica definido o valor total a executar no exercício 2018 em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), despesa a ser suportada na seguinte ficha orçamentária:

10.302.0513.2068 Manutenção das Ativ Fundo Municipal de Saúde
33.90.39 Outros Serviços de Terceiro PJ

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

4.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Caçu GO, 28 de dezembro de 2017.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Claudiano

Município de CAÇU GO
Claudiano Vitorino Gonçalves
Contratante

BMC Ambiental

BMC AMBIENTAL LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
CPF nº: *009.885.561-74*

2. *[Assinatura]*
CPF nº: *002.704.541-28*

Parecer Jurídico
os termos parágrafo único artigo 38
da Lei 8.696/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria jurídica deste município
28/12/17 Assessor Jurídico *[Assinatura]*

[Assinatura]
Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17